PARECER TÉCNICO CONTÁBIL COMPLEMENTAR

Assunto: Análise da documentação contábil e econômico-financeira da empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A.

CNPJ: 23.481.981/0001-31
Pregão Eletrônico: nº 03/2026
Processo SEI: nº 1472/2026
Interessado: Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro – SEHAC

Documentos considerados: Recursos de MASP Soluções e Saúde Ltda., SIGLOCK Serviços Médicos Ltda. e DAFLON Atendimentos Médicos Ltda.; contrarrazões da MEDPRIME e de 23/10 26/10/2026. Manifestação da MEDPRIME de 05/11/2026; DRE "Projeto SEHAC

1. OBJETO E LIMITES

Este parecer complementa e consolida a análise contábil anteriormente elaborada, incorporando a DRE específica denominada "Projeto SEHAC – MEDPRIME", apresentada pela licitante em 05/11/2026. O objetivo é verificar se a nova demonstração altera o entendimento anterior e se os valores, classificações e premissas apresentados sustentam a exequibilidade econômico-financeira da proposta.
A análise é restrita aos aspectos contábeis, econômico-financeiros e tributários evidenciados nos documentos disponibilizados. Não substitui a análise jurídica da estrutura societária, nem a avaliação técnica da área médica sobre quantitativos, escalas, cobertura, substituições e capacidade operacional.
A DRE recebida contém uma página e apresenta valores consolidados do projeto, mas não vem acompanhada, no próprio arquivo, de memória de cálculo,, balancetes por rateio, comprovantes fiscais ou critérios de rateio. Portanto, os valores são tratados como informações declaradas pela licitante, e que ainda nao foram comprovadas.

2. RESUMO DA DRE APRESENTADA

Descrição	Valor informado
Receita operacional bruta do Projeto SEHAC	R$ 34.158.289,08
ISS (2%), PIS (1,65%) e COFINS (7,6%)	R$ 3.842.807,52
Receita operacional líquida	R$ 30.315.481,56
Provisão de IRPJ e CSLL – percentual global MEDPRIME	R$ 386.335,74
Lucro líquido apresentado	R$ 29.929.145,82
Repasse a médicos/associados	R$ 29.179.200,00
Resultado da operação antes dos custos indiretos	R$ 749.945,82
Custos indiretos provisionados	R$ 171.313,00
Resultado final apresentado	R$ 578.632,82

A conferência aritmética dos valores apresentados indica que as deduções totalizam R$ 3.842.807,52; a receita líquida é R$ 30.315.481,56; após a provisão de IRPJ/CSLL, o valor indicado como lucro líquido é R$ 29.929.145,82; deduzido o repasse de R$ 29.179.200,00, chega-se a R$ 749.945,82; e, após os custos indiretos de R$ 171.313,00, o resultado final é R$ 578.632,82. Assim, não foi identificada divergência aritmética relevante nas somas e subtrações exibidas.

3. ALTERAÇÃO RELEVANTE EM RELAÇÃO À ANÁLISE ANTERIOR: PAGAMENTOS AOS MÉDICOS

A nova DRE altera a forma de apresentação do fluxo financeiro em relação à dúvida anteriormente identificada. O valor de R$ 29.179.200,00 destinado a "médicos/associados" aparece depois do lucro líquido, como destinação do resultado, e não como custo ou despesa operacional anterior à apuração do lucro. Essa apresentação é compatível, em tese, com a tese da empresa de que se trata de distribuição de lucros/dividendos, e não de pagamento por serviços.
Entretanto, a mudança de apresentação não comprova que os pagamentos sejam juridicamente e contabilmente dividendos. A natureza do pagamento decorre da realidade da operação, dos direitos societários, dos atos de deliberação, da escrituração e dos critérios de distribuição, e não apenas do posicionamento da rubrica na DRE gerencial.

4. ANÁLISE DA PROVISÃO DE IRPJ E CSLL

A DRE provisiona IRPJ de R$ 284.070,40 e CSLL de R$ 102.265,34, totalizando R$ 386.335,74, identificando os valores como "% global MEDPRIME". Isso representa aproximadamente 1,27% da receita operacional líquida projetada. A DRE não apresenta memória de cálculo que permita verificar a origem desse percentual. A verificação feita por esta área mostra que esses valores correspondem exatamente às alíquotas legais aplicadas sobre a receita líquida deduzida do repasse aos médicos:

Verificação	R$
Receita operacional líquida	30.315.481,56
(−) Repasse a médicos	(29.179.200,00)
(=) Base que reproduz o valor lançado	**1.136.281,56**
IRPJ 25% (15% + adicional de 10%) sobre a base	284.070,39
CSLL 9% sobre a base	102.265,34
Total calculado	386.335,73
Total lançado na DRE	**386.335,74**

O valor é idêntico ao "IR sobre o resultado" da planilha original de 16/10/2026. Portanto, **embora a DRE posicione o repasse depois do lucro líquido, o tributo lançado foi calculado deduzindo o repasse da base**, como se fosse despesa dedutível. A apresentação e o cálculo não são coerentes entre si. A denominação "% global MEDPRIME" não se confirma: não foram apresentados o lucro global da companhia, os ajustes do e-Lalur e do e-Lacs, as adições, exclusões e compensações, nem o critério de alocação ao projeto. Sem esses elementos, não é possível validar a suficiência da provisão e nem por estimativa o valor de R$ 386.335,74.
A utilização de percentual efetivo global da companhia para estimar tributos atribuíveis a um contrato pode ser adotada como critério gerencial de projeção, desde que o método seja demonstrado, consistente e conciliado com a apuração fiscal real. Não equivale, por si só, à aplicação das alíquotas legais de IRPJ e CSLL sobre o lucro tributável específico do projeto.

5. PIS/COFINS E ISS

A empresa aplica ISS de 2%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6% sobre a receita bruta, chegando ao total de R$ 3.842.807,52. A conferência aritmética das alíquotas e dos valores apresentados está correta. Contudo, a correção matemática não comprova a correção do enquadramento fiscal nem a base tributável efetiva.
Para PIS/COFINS, a MEDPRIME deveria apresentar EFD-Contribuições e memória de apuração, identificando receitas, bases, exclusões, créditos apropriados e créditos não aproveitados. Nao sendo possivel validar corretamente as aliquotas demonstradas.

6. CUSTOS INDIRETOS

A DRE provisiona apenas R$ 171.313,00 para custos indiretos, assim distribuídos: despesas administrativas (serviços/supervisão) de R$ 103.200,00; seguros (vida/garantia contratual) de R$ 37.600,00; sistemas de ponto eletrônico/controle de plantões de R$ 30.000,00; e material de uso e consumo (crachás) de R$ 513,00.
A existência de estrutura empresarial compartilhada pode justificar que nem todos os custos administrativos sejam exclusivos do contrato. Porém, não elimina a necessidade de demonstrar o custo incremental e a parcela de estrutura consumida pelo projeto. O valor de R$ 171.313,00 corresponde a cerca de 0,50% da receita bruta projetada, percentual que merece comprovação diante da dimensão do contrato e da quantidade de profissionais/plantões envolvidos.
Também era necessário esclarecer por que os custos indiretos aparecem depois do resultado da operação e não integrados à apuração do resultado operacional. Para fins de análise gerencial, a apresentação pode ser organizada dessa forma, mas a empresa deve apresentar a DRE projetada completa, com classificação e competência adequadas, evitando que custos necessários à execução sejam tratados como simples destinação posterior do resultado. A documentaçao proporcional ao custo tambem seria fundamental para analise.

7. MARGEM FINAL E SENSIBILIDADE DA PROPOSTA

O resultado final de R$ 578.632,82 representa aproximadamente 1,69% da receita bruta projetada (R$ 34.158.289,08) e 1,91% da receita líquida (R$ 30.315.481,56). A margem deve ser demonstrada com denominador claramente identificado e reconciliada com o preço global. Como a margem projetada é reduzida, pequenas diferenças em tributos, seguros, estrutura administrativa, reposições de profissionais ou custos operacionais podem consumir parcela relevante do resultado.
A licitante deve apresentar análise de sensibilidade, ao menos em cenário-base e cenário conservador, demonstrando o efeito de variações razoáveis em custos indiretos, tributos e necessidade de substituição/contingência, sem alterar o preço ofertado.

8. CONCLUSÃO CONTÁBIL COMPLEMENTAR

A DRE “Projeto SEHAC – MEDPRIME” representa avanço em relação à manifestação anterior, pois evidencia o tratamento do repasse de R$ 29.179.200,00 aos médicos/associados após o lucro líquido, em linha com a tese de distribuição de lucros. A conferência aritmética dos valores apresentados não identificou erro nas operações matemáticas exibidas.
Todavia, a DRE não comprova a natureza societária dos repasses, a existência de lucro efetivamente distribuível, os direitos econômicos dos médicos beneficiários, nem a regularidade do critério de distribuição. Também não demonstra a origem do percentual global usado para IRPJ/CSLL, a apuração de PIS/COFINS.
Diante dos elementos examinados, a nova DRE não é suficiente para devinir a proposta examinada. Apesar de toda declaraçao enviada, nao foi encaminhada à apresentação e validação dos documentos neste parecer, especialmente quanto à natureza dos repasses aos médicos, à provisão de IRPJ/CSLL.

Encaminho as informações e análises de natureza contábil para subsidiar a avaliação do processo, solicitando que sejam apreciadas em conjunto com a área técnica e o Jurídico, de forma a permitir a elaboração de um parecer integrado, considerando os aspectos contábeis, financeiros, tributários, técnicos e jurídicos envolvidos.

Ressalto que as manifestações apresentadas pela Contabilidade se restringem à sua área de competência, cabendo às áreas técnica e jurídica as respectivas avaliações, e à autoridade competente a análise final e a decisão administrativa quanto ao prosseguimento do processo.

9. RESSALVA

Conforme já consignado no Parecer Contábil emitido em 14/10/2026, após análise da documentação apresentada para fins de habilitação econômico-financeira, constatou-se que, **no que se refere estritamente aos aspectos contábeis e tributários**, os documentos encaminhados encontram-se regulares, devidamente registrados nos órgãos competentes e acompanhados dos respectivos comprovantes de registro.

Recibo de Sped sob Nº 0F.41.0D.F6.DD.1A.4A.94.37.CE.1B.80.64.CB.78.7D.9F.F1.46.D6-4

Registro NIRE JUCEPAR nº 41300302995

.

Petrópolis, 09/11/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data: 09/11/2026 15:00:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Vieira de Oliveira
Contador – CRC RJ 103280-O
Assessor Contábil - SEHAC